

# PREFEITURA DE ITUIUTABA

PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023

A COM. DE FIN. ORÇ., TOMADA DE  
CONTAS E FISCALIZAÇÃO

S.S., em 03/04/2023

  
PRESIDENTE

A COMISSÃO DE LEGISL. JUSTIÇA E REDAÇÃO

S.S., em 23/04/2023

  
PRESIDENTE

*Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial ao orçamento vigente para realização de despesas de viagem para participação de atleta Ituiutabana, no evento esportivo "Maratona Internacional de Porto Alegre".*

CM/26/2023

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica autorizado, o Poder Executivo, a abrir crédito Adicional Especial no Orçamento vigente da Prefeitura de Ituiutaba, no valor de até R\$ 1.260,00 (um mil duzentos e sessenta reais), para realização de despesas de viagem, para participação de atleta Ituiutabana no evento esportivo "Maratona Internacional de Porto Alegre", que acontecerá em Porto Alegre - RS, em 04 de junho de 2023.

**Art. 2º** Para concorrer com as despesas derivadas do crédito especial aberto no artigo anterior fica o Poder Executivo autorizado a anular, total ou parcialmente, dotações do orçamento vigente.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em 23 de março de 2023.

A ordem do dia desta sessão

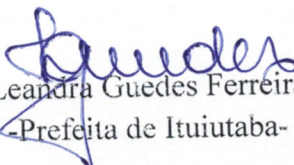
04104/2023

  
Presidente

Aprovado em 1ª votação por  
16 favoráveis 00 contrários.

04/04/2023

  
Presidente

  
Leandra Guedes Ferreira  
-Prefeita de Ituiutaba-

DISPENSADO O INTERSTICIO  
REGIMENTAL DE 24 HORAS A  
ORDEM DO DIA DE HOJE

04/04/2023

  
PRESIDENTE

Aprovado em 2ª votação por  
13 favoráveis 00 contrários

04/04/2023  
  
Presidente



**MUNICIPIO DE ITUIUTABA**  
**O FUTURO CHEGOU**  
**Capa de Processo**



**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITUIUTABA**  
**SPCP - SISTEMA DE PROTOCOLO E CONTROLE DE PROCESSOS**

**Número do Processo: 4746 / 2023**

**Data de Abertura: 08/03/2023 08:28:05**

**Contribuinte: CARLA CLEMENTINA ALVES SOUZA**

**Órgão Solicitante:**

**Endereço:**

**Telefone: (34) 99768-8896**

**C.N.P.J ou C.P.F: 102.312.516-10**

**Assunto do Processo: REQUER PROVIDÊNCIA**

**Complemento do Assunto: SOLICITA, PEDIDO DE PATROCÍNIO PARA A ATLETA EM ANEXO, PARA A RATONA INTERNACIONAL DE PORTO ALEGRE.**

**Órgão Responsável: SETOR DE PROTOCOLO**

**Atendido por: CELSO MALAQUIAS NUNES JUNIOR**

**PREFEITURA DE ITUIUTABA - CONSTRUINDO UM FUTURO MELHOR**

01e

Prezado Senhor (a)

Venho por meio desta solicitar, por gentileza, a análise ao pedido de patrocínio para atleta Carla Clementina Alves Souza, no intuito de viabilizar a participação da mesma na MARATONA INTERNACIONAL DE PORTO ALEGRE que acontecerá no ano de 2023 no estado de Porto Alegre-RS.

A atleta Carla, que é natural de Santa Vitória-MG, mas atualmente reside em Ituiutaba-MG, treina de forma independente, correndo percursos de 5 / 10 / 21 e 42 KM, com o objetivo de praticar o esporte e representar a cidade, incentivando a pratica da modalidade na região.

PLANILHA DE CUSTOS - Atleta - CARLA CLEMENTINA ALVES SOUZA	
Data	04/06/2023
Corrida	CORRIDA INTERNACIONAL DE PORTO ALEGRE - 2023
Local	Porto Alegre-RS
Transporte	R\$ 650,00
Hospedagem	R\$ 250,00
Alimentação	R\$ 150,00
Inscrição	R\$ 210,00
Valor Total	R\$ 1.260,00

Ituiutaba-MG, 07 de Março, de 2023

Carla Clementina Alves Souza

Carla C. Alves Souza  
(ATELETA)

Carla Clementina Alves  
E-mail: carlaeduardo@gmail.com  
(34) 9 9768-8896

À Procuradoria Geral:

Cientes.

Considerando que a Requerente protocolizou seu pedido em tempo hábil (08/03/2023), **SOMOS FAVORÁVEIS** à concessão dessa ajuda de custo (patrocínio) solicitada pela atleta amadora *Carla Clementina Alves Souza*, no valor de **RS 1.260,00 (mil, duzentos e sessenta reais)**, considerando sua participação na *“Maratona Internacional de Porto Alegre – RS – 2023”*, a ser realizada no dia 04 de junho de 2023, em Porto Alegre – RS.

Favor prosseguir, devendo encaminhar à Câmara Municipal, para que seja sancionada lei, autorizando abertura de crédito adicional especial no Orçamento vigente da Prefeitura de Ituiutaba, no valor de até **RS 1.260,00 (mil, duzentos e sessenta reais)**, para realização de despesas de viagem (transporte, alimentação, hospedagem e inscrição), para participação de atleta ituiutabana no evento esportivo *“Maratona Internacional de Porto Alegre – RS – 2023”*.

Segue, anexa, cópia da Ata de reunião, realizada pelo Conselho Municipal de Esporte e Lazer – COMEL, com parecer favorável deste Conselho para a concessão desta ajuda de custo.

(10/03/2023)

  
PROFª JOELMA DA SILVA ALMEIDA  
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Segue Parecer anexo.

15/03/2023

*Márcia*

*Segue despacho em anexo*  
16/03/2023  
*[Handwritten signature]*  
MKA:3515

se manifestar Diante do Excmo. Cel. Celso  
 Sportivo de 2023 em seguida o mesmo  
 Encerrou a reunião agradecendo a todos Conse-  
 lheiros por estarem prestigiando o esporte  
 de Jumbá-MG. Wenderson C. dos Reis  
 Muranda Carlos Henrique Araujo Vidigal,  
 Pta. de Jumbá do CMEI - Conselho Municipal  
 de Esportes e Lazer aos (06) seis dias do mês  
 (05) março de 2023. A reunião ordinária teve  
 início às 21:00 hs. na Sala 02 do CEMAP.  
 Estavam presentes o presidente do CMEI o Sr  
 Fernando Donizet Rosa Goncalves, o representante da  
 Secretaria de Educação Esportes e Lazer, o diretor de  
 Esportes e Lazer o Sr. Wenderson Custodio dos Reis,  
 o representante das Ligas Desportivas de Jumbá  
 o Sr. Carlos Henrique Araujo Vidigal, o representa-  
 te da APEFI - Associação dos Arbitros de Futebol  
 de Jumbá o Sr. Jansen Paulo Santos Fereira,  
 o representante da Comuna Municipal de Vereadores  
 de Jumbá o Sr. Bruno Silva Gomes, represen-  
 te dos Proprietários de Necessidades Fisica de Jumbá  
 Fabio de Fátima Queiroz, o representante da APEFI - AS-  
 sociacao dos Professores de Educação Fisica de  
 Jumbá o Sr. André Luiz de Jumbá. A  
 reunião teve início com a fala do Presidente o  
 Sr. Fernando Donizet Rosa. Onde o mesmo abriu  
 a reunião saudando todos com Boa noite e  
 dizendo que o CMEI com a participação efet-  
 va dos membros dos Conselheiros fortalece ainda mais  
 o esporte de Jumbá e na sua fala ag-  
 radecendo aos representantes das entidades que

de Jura, o atleta Thiago Silva Furtos de 16 anos que irá disputar 2 provas de atletismo prova de 200 e 400 metros de corrida de pista, em Belo Horizonte no Campeonato Brasileiro de Atletismo da Cade Sub-20 no proximo dia 18/03 a 26/03, o mesmo pediu uma ajuda de custo para pagar a participação neste grande Evento Esportivo no valor de (R\$ 700,00) um mil e setecentas reais, para as despesas a Conhecer - Passagens de ida e volta no valor de (360,00) trezentos e sessenta reais, Sapatilha (32,00) trinta e dois reais, despesas para alimentação (Uber) (120,00) cento e vinte reais, Alimentação (900,00) novecentos reais e o mesmo fez um que as duvidas de darontem ja tinha ganhado e logo em seguida os Conselheiros aprovaram a ajuda de custo no valor pedido (1700,00) um mil e setecentas reais para o atleta Thiago Silva Furtos e logo em seguida foi apresentado o pedido de ajuda de custo para o atleta, Carbal Clementino Alves, que irá representar Juntuba na maratona Inter Municipal de Porto Alegre na Cidade de Porto Alegre que acontecerá ainda no ano de 2023, no valor de (1260,00) um mil duzentos e sessenta reais para despesas com alimentação inserida para participação na corrida - transporte Hospedagem Alimentação e medicamento se necessário e foi autorizada pelos Conselheiros presentes a ajuda de custo para o atleta Carbal Clementino Alves Souza no valor de (1260,00) um mil, duzentos e sessenta reais sem juros para o atleta, o Presidente Fernando Donizet Aguiar e os Conselheiros

e a grunha foi enviada. Words of the  
dos dias, Amador Paulo S. Ferreira, André de  
Fernando Danizet Rosa Gomes, Carlos Benício de Souza





# P R E F E I T U R A   D E   I T U I U T A B A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO DE ITUIUTABA – MINAS GERAIS

PARECER Nº 139/ 2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 4746/2023

REQUERENTE: CARLA CLEMENTINA ALVES SOUZA

## 1. RELATÓRIO

Trata-se de processo administrativo em que a Requerente pleiteia a concessão de ajuda de custo para participar da Maratona Internacional de Porto Alegre 2023, a se realizar no dia 04 de junho de 2023, em Porto Alegre/RS, no valor de R\$ 1.260,00 (um mil, duzentos e sessenta reais).

Breve o relatório, passo à análise.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

A Constituição Federal dispõe em seu artigo 217, inciso II acerca do fomento pelo poder público de prática desportivas, nos seguintes termos:

*Art. 217 – É dever do Estado fomentar práticas desportivas formais e não-formais, como direito de cada um, observados:*

*(...)*

*II – a destinação de recursos público para a promoção prioritária do desporto educacional e, em casos específicos, para o desporto de alto rendimento;*

Compulsando-se os autos, verifica-se que a Requerente pleiteia a concessão de ajuda de custo para participar da Maratona Internacional de Porto Alegre 2023, a se realizar no dia 04 de junho de 2023, em Porto Alegre/RS.

Como vimos, o pedido apresentado pela Requerente se deu tempestivamente, antes da realização do evento.





# P R E F E I T U R A   D E   I T U I U T A B A

## PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO DE ITUIUTABA – MINAS GERAIS

Aliado a isto, importante se ter em mente que para a concessão da ajuda de custo solicitada é necessária aprovação de projeto de lei pela Câmara Municipal antes da realização do evento.

Assim, verifica-se que não há impedimento para a concessão da ajuda de custo para as práticas desportivas, porém a mesma só pode ser concedida mediante prévio projeto de lei enviado para a Câmara Municipal e antes da data do evento, conforme previsão do artigo 41, inciso II da Lei nº 4.320/64, *in verbis*:

*Art. 41 – Os créditos adicionais classificam-se em :*

*(...)*

*II – especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;*

Desse modo, considerando que o pedido apresentado se deu antes da data de sua realização, em tempo hábil para elaboração e remessa do Projeto de Lei à Câmara Municipal e considerando o parecer favorável do Conselho Municipal de Esporte e Lazer (COMEL), entendemos pela possibilidade de seu atendimento..

### 3. CONCLUSÃO

Por todo o exposto, esta Procuradoria Geral ENTENDE pelo DEFERIMENTO do pedido.

É o parecer. S.M.J

Prefeitura de Ituiutaba, 15 de março de 2023.

**SILVIO REZENDE GOUVEIA FILHO**

**Procurador Adjunto do Processo Administrativo  
e do Contencioso em Geral**



**DESPACHO**

**Processo nº 4746 / 2023**

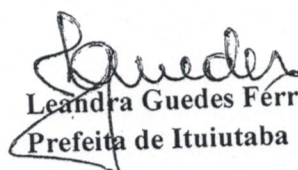
Tendo em vista o requerimento da atleta amadora **CARLA CLEMENTINA ALVES SOUZA**, solicitando ajuda de custo/patrocínio no valor de R\$ 1.260,00 (um mil, duzentos e sessenta reais) para viabilizar sua participação na Maratona Internacional de Porto Alegre, que acontecerá em 04 de junho de 2023.

O procedimento foi encaminhado à Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, que manifestou favoravelmente e juntou a Ata da reunião do Conselho Municipal de Esporte e Lazer-COMEL que também foi favorável a concessão da ajuda de custo.

Diante disso, considerando o Parecer da Procuradoria Geral de nº 139/2023, **autorizo** o envio do Projeto de Lei a Egrégia Câmara Municipal, para abertura de crédito especial no valor de R\$ 1.260,00 (Um mil, duzentos e sessenta reais).

Remeta o procedimento ao Procuradoria Geral para providências.

Ituiutaba, 16 de março de 2023.

  
Leandra Guedes Ferreira  
Prefeita de Ituiutaba

# PREFEITURA DE ITUIUTABA

MENSAGEM N. 23/2023

Ituiutaba, 23 de março de 2023.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

Tem a presente mensagem a finalidade de submeter, a essa edilidade, projeto de lei que autoriza o poder executivo a abrir crédito especial para acobertar despesas com viagem da atleta Carla Clementina Alves Souza para participação na “Maratona Internacional de Porto Alegre”.


Necessário ressaltar que o artigo 217, da carta republicana, diz textualmente que é dever do Estado fomentar práticas desportivas formais e não-formais.

Assim, sendo um dever do poder público fomentar o esporte, e que, sem estes recursos, a atleta Carla Clementina Alves Souza não terá recursos para participar da competição, representando a nossa cidade, é de fundamental importância a aprovação do presente projeto de lei, para que a atleta possua recursos financeiros para participar da competição.

Com esses esclarecimentos de ordem técnica e legal, acha-se a matéria em condições de merecer o exame dessa Casa de Leis, observado o ordenamento regimental desse Parlamento Municipal.

Assinalando os protestos de estima e consideração, renovamos as homenagens devidas aos nobres componentes desta augusta casa de leis.

Saudações,

  
Leandra Guedes Ferreira  
- Prefeita de Ituiutaba -



**Câmara**

MUNICIPAL DE ITUIUTABA

**PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

*Relator: Ver. Renato Silva Moura*

**LEANDRA GUEDES FERREIRA, digna Prefeita Municipal, envia ao Legislativo Projeto de Lei CM/26/2023, que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no orçamento vigente para realização de despesas de viagem para participação de atleta Ituiutabana, no evento esportivo “Maratona Internacional de Porto Alegre”, no valor de até R\$ 1.260,00 (um mil, duzentos e sessenta reais).**

*A comissão entende não haver restrição a ser feita, seja ao aspecto jurídico-legal da matéria apreciada, seja à sua redação.*

*Quanto ao seu mérito, entretanto, que manifeste o Plenário.*

*Câmara Municipal de Ituiutaba, 04 de abril de 2023.*

  
\_\_\_\_\_  
*Presidente: Bruno Silva Campos*

  
\_\_\_\_\_  
*Relator: Renato Silva Moura*

  
\_\_\_\_\_  
*Membro: Sinivaldo Ferreira Paiva*



**Câmara**

MUNICIPAL DE ITUIUTABA

**COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TOMADA DE CONTAS E FISCALIZAÇÃO**

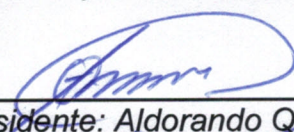
Relator: Ver. Francisco Tomaz de Oliveira Filho

**LEANDRA GUEDES FERREIRA, digna Prefeita Municipal, envia ao Legislativo Projeto de Lei CM/26/2023, que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no orçamento vigente para realização de despesas de viagem para participação de atleta Ituiutabana, no evento esportivo "Maratona Internacional de Porto Alegre", no valor de até R\$ 1.260,00 (um mil, duzentos e sessenta reais).**

A matéria submetida ao nosso exame não contém imperfeição de maior monta que comprometa o seu aspecto técnico ou financeiro.

Quanto ao seu mérito, entretanto, que manifeste o Plenário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, 04 de abril de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
Presidente: Aldorando Queiroz de Macedo

  
\_\_\_\_\_  
Relator: Francisco Tomaz de Oliveira Filho

  
\_\_\_\_\_  
Membro: Adailton José da Silva



## PARECER JURÍDICO 030/2023

**LEANDRA GUEDES FERREIRA**, digna Prefeita Municipal, envia ao Legislativo Projeto de Lei CM/26/2023, *que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no orçamento vigente para realização de despesas de viagem para participação de atleta Ituiutabana, no evento esportivo “Maratona Internacional de Porto Alegre”*. Por determinação do Sr. Presidente da Câmara, aludido projeto é submetido a parecer jurídico.

A matéria comporta o seguinte **parecer**:

A iniciativa de lei, no caso em exame, obedece à disciplina constitucional. A espécie do projeto - matéria orçamentária e financeira - é de iniciativa privativa do Executivo.

*Quanto a autorização legislativa para a abertura de crédito especial*, o professor Hely Lopes Meirelles,<sup>1</sup> ensina sobre os créditos adicionais:

**“Os créditos adicionais são, na técnica financeira, de três espécies: suplementares, especiais e extraordinários: créditos suplementares são os que se destinam a reforçar a verba já prevista no orçamento mas, que se revelou insuficiente para ocorrer às reais necessidades da obra ou do serviço; créditos especiais são os que se destinam a atender a despesas supervenientes ao orçamento, mas oriundas de lei; créditos extraordinários são os que se destinam a atender a fatos imprevistos e anormais (por ex.: calamidade pública)”**.

Cumpre-nos salientar que a abertura de créditos adicionais especiais é plenamente permitida pelo art. 41, inciso II da Lei 4.320/64. Dispõe o art. 43, inciso III da mencionada Lei que os recursos para referida abertura podem decorrer da anulação total ou parcial de dotações orçamentárias.

**“Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.**

**(...)**

**III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;(...)”**.

Desse modo, a abertura de crédito adicionais especiais atende à necessidade da Administração de se cobrir despesas para quais não haja dotação orçamentária específica. A abertura de crédito especial criará dotação para consecução do fim proposto, com recursos suficientes para cobertura das despesas com tal atividade.

Em análise ao projeto, verifica-se que foi eleito o expediente legislativo correto, bem como observada a competência para iniciativa de lei do

<sup>1</sup> Direito Municipal Brasileiro, 15ª Edição. São Paulo: Editora Malheiros, 2006, p.681.



executivo municipal, além de atender aos requisitos de constitucionalidade formal e material, juridicidade, regimental idade e técnica legislativa.

Portanto, nosso entendimento é de que não há óbice jurídico à sua aprovação, cabendo a apreciação do mérito da matéria aos nobres edis.

Salienta-se que o projeto deve ser submetido à apreciação das seguintes comissões permanentes: Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final e Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas.

Ressalta-se que o *quorum* das deliberações do projeto em questão é de **maioria simples**, conforme preleciona o Regimento Interno da Câmara Municipal.

O projeto, no seu aspecto formal e quanto ao mérito, tem amparo no ordenamento constitucional vigente.

É o parecer.

Câmara Municipal de Ituiulaha, em 03 de abril de 2023.

**Cristiano Campos Gonçalves**  
**Assessor Jurídico**  
**OAB/MG 83.840**